

# ABORDAGENS TEÓRICAS E PRÁTICAS EM PESQUISA

## COORDENADORES

Patricia Bieging

Raul Inácio Busarello

ISBN 978-85-7221-554-1  
2025

*Mareliza Fagundes de Araujo Duarte  
Juliana Sales Jacques*

**A EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL NA REDE ESTADUAL  
DO RIO GRANDE DO SUL, RS**

### **RESUMO:**

Este estudo traz considerações sobre a Educação Integral e a Educação em Tempo Integral, como também sobre a proposta de ampliação do Ensino Médio em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. Sobre esse modelo de ensino, ocorreram eventos significativos na história da educação brasileira. É importante considerar que a Educação Integral e a Educação em Tempo Integral se confundem nos marcos de referência. Diante disso, por meio de pesquisa bibliográfica, tecemos considerações sobre ambos os movimentos e traçamos um panorama histórico sobre as políticas de Educação em Tempo Integral ao longo da estruturação do sistema educacional brasileiro, bem como abordamos a atual política do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) na Rede Estadual do RS. Consideramos que, em meio às propostas pretendidas pelo governo, ações de ampliação da infraestrutura das escolas, valorização da carreira docente, aquisição de recursos pedagógicos, investimento em melhores condições de trabalho, espaços e tempo escolares são essenciais para que a Educação Integral em Tempo Integral apresente uma formação integral.

**Palavras-chave:** Políticas Educacionais; Educação em Tempo Integral; Ensino Médio em Tempo Integral.

## INTRODUÇÃO

É importante considerar que educação em tempo integral apresenta discordâncias (em parte concordância) nos conceitos que a regulam com relação a educação integral: uma se refere a jornada em termos de horas, como é o caso da educação em tempo integral, com carga horária segundo a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, é de 35 horas semanais ou 7 horas diárias; a outra, seu enfoque está no desenvolvimento humano pleno e completo do indivíduo em todas suas dimensões intelectual, afetiva, física, cultura e social. Não é somente estender a jornada escolar, mas propor um currículo integrado e organizado que amplia os tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem (comuns a ambas).

O conceito de Educação Integral, segundo o Ministério da Educação do Brasil (MEC), centra-se na ideia de que

A Educação Integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana. (BRASIL, 2025)

Sendo assim, infere o desenvolvimento dos indivíduos em todas suas dimensões, física, intelectual, social, cultural e emocional, em suas diferentes etapas de vida, na Educação Básica, ou seja, busca, também, reduzir o papel da escola de mera transmissão de conteúdo ou de uma só dimensão do desenvolvimento humano.

Já o Centro de Referência em Educação Integral<sup>1</sup> (EI), informa que

1 O Centro de Referências em Educação Integral promove, desde 2013, a pesquisa, o desenvolvimento metodológico, o aprimoramento e a difusão gratuita de referências, estratégias e instrumentais que contribuam para o fortalecimento da agenda de Educação Integral no Brasil, com equidade racial, de gênero e territorial. O programa é coordenado pela Cidade Escola Aprendiz e conta com a chancela da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

A Educação Integral é uma concepção que comprehende que a Educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural – e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. (<https://educacaointegral.org.br/conceito/>, 2025)

Alcança, então, uma proposta hodierna, com foco na formação de indivíduos ativos, críticos, com autonomia, que interagem entre si e o mundo, seja de forma inclusiva, que promova a equidade e com noções de sustentabilidade.

Com relação ao entendimento de Educação em Tempo Integral (também conhecida como escola em tempo integral), o MEC, na atualidade, reforça a ideia de que é um “Programa do governo federal para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica na perspectiva da educação integral.” (BRASIL, 2025) Nessa perspectiva, o programa lançado em julho de 2023, incorpora a educação infantil, o ensino fundamental e o médio, através de parcerias com estados, municípios e o Distrito Federal, através da adesão voluntária, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

Arroyo (2023) observa que educação integral não pode ser confundida com escola em tempo integral:

Educação integral é uma concepção de que o ser humano é sujeito integral enquanto sujeito de conhecimento, de cultura, de valores, de ética, de memória, de imaginação. Portanto, a educação tem que dar conta de todas essas dimensões da formação de um ser humano. A própria LDB [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional], no artigo segundo, aponta a função da educação de garantir o pleno desenvolvimento do ser humano, essa seria a ideia de educação integral. A ideia da educação em tempo

integral em parte coincide com isso, pois para poder dar conta de todas essas dimensões humanas é preciso de mais tempo, mas não só mais tempo na escola. A gente se educa no trabalho, na família, no convívio. A formação humana não se dá só na escola, mas a escola tem que garantir tempo de formação humana (Arroyo, 2023).

A professora Jaqueline Moll destaca que o tempo de 4 horas diárias tradicionais é insuficiente e, portanto, a ampliação do tempo é uma condição, mas não pode ser o que define a educação integral, assim como a ampliação de espaços. Para ela, é fundamental uma escola para além dos espaços das salas de aula, de salas ambientes, de oficinas, de laboratórios, hortas e para além dos muros escolares (Moll, 2020).

Paulo Freire fundamenta a concepção de educação integral na ideia de educação libertadora que articula as experiências e vivências pessoais, a percepção da realidade, ou seja, “a leitura de mundo precede a leitura da palavra” (Freire, 1982a, p.9), uma base para o que se aprende nas escolas de tempo integral.

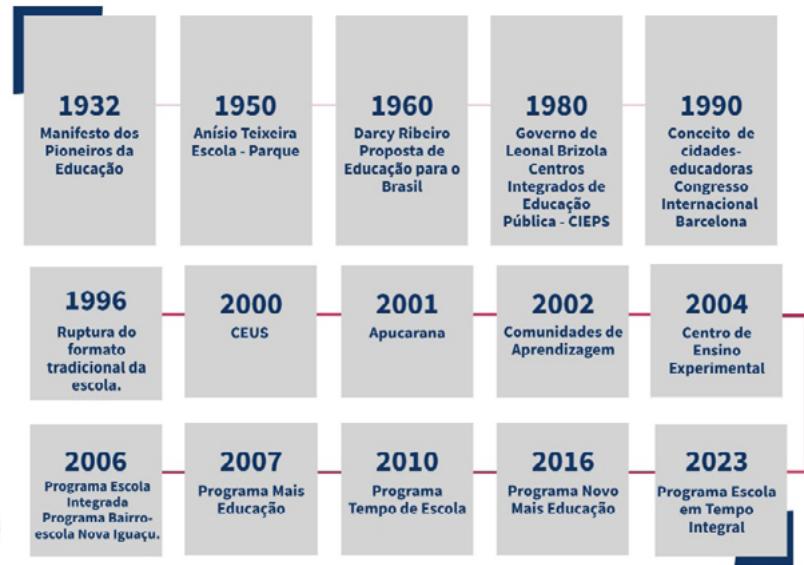
Feita a compreensão com relação à Educação Integral bem como à Educação em Tempo Integral, na sequência, traça-se da última uma linha de tempo no Brasil.

## A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO BRASIL<sup>2</sup>

A proposta de educação em tempo integral no Brasil não é recente.

<sup>2</sup> Pesquisa realizada na leitura de documentos do Centro de Referência da Educação Integral (El) Disponível em : <https://educacaointegral.org.br/linha-do-tempo>.

**Figura 01 - Educação em tempo Integral**



Fonte: Elaborada pelas Autoras (2025)

Sobre esse modelo de ensino, ocorreram eventos significativos na história da educação brasileira. É importante considerar que a educação integral e a educação em tempo integral se confundem nos marcos de referência.

Assim sendo, na figura 01, o início da linha temporal é o ano de 1932, período marcado pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, na qual 26 intelectuais, à época, buscavam propor um sistema de ensino público e integrado, ou seja, que integrasse diferentes frentes de aprendizagem: aritmética, escrita, ciências físicas e sociais, artes industriais, desenho, música, dança, educação física, saúde e alimentação. O texto intitulado *A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*, descrevia uma escola que juntamente com a influência e importância da família e de toda a sociedade no processo educativo para alcançar uma proposta eficiente de educação pública.

Em 1950, ocorre o surgimento das Escolas-parque, na Bahia, de Anísio Teixeira, um modelo pioneiro de educação integral, o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, também conhecido como Escolas-parque, com oferta de atividades diferenciadas.

No ano de 1960, Darcy Ribeiro e outros importantes educadores foram convocados para desenvolver um sistema educacional como referência para o Brasil. A comissão organizou uma proposta robusta para ser implantada em Brasília, entre outras abordagens, a Universidade de Brasília, um plano e um modelo de educação integral para a educação básica inspirado no modelo de Salvador, o Centro de Educação Elementar.

Os Círculos de Cultura, de Paulo Freire, em Pernambuco, no ano de 1960, apresentam uma abordagem educacional (uma metodologia de educação popular e alfabetização de adultos) no foco participativo ativo dos estudantes e o objetivo era promover a conscientização crítica. Na ótica de Freire, a compreensão do trabalho está intrinsecamente associada aos conceitos de práxis (união entre Teoria e prática) e libertação (ou conscientização), ambos fundamentais para a humanização e transformação social. Caminhos para uma educação integral e em tempo integral.

É oportuno registrar que no ano de 1980, no Estado do Rio de Janeiro, no governo de Leonel de Moura Brizola, foram construídos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPS), idealizados primeiramente por Darcy Ribeiro e projetados por Oscar Niemeyer com espaço para 1000 alunos em regime integral. O mesmo fato ocorreu no Estado do Rio Grande do Sul quando se deu a eleição de Alceu Collares para o governo do estado, em 1991, criando os CIEPS em várias cidades do estado gaúcho. Outro marco importante no período foi, em 1988, a promulgação da Constituição Federal e, em 1989, a Constituição Estadual do estado do Rio Grande do Sul, que reconheceram, em ambas, a necessidade e importância de uma educação que contemple a formação integral do estudante em

atividades pedagógicas, que integram atividades recreativas, culturais e assistenciais.

A partir do ano de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, reforça a importância da educação integral e reconhece o direito ao desenvolvimento pleno. No mesmo período, surge o conceito de cidade-educadora, em razão do Congresso Internacional de Cidades Educadoras, realizado em Barcelona, na Espanha. A proposta era que a cidade se tornasse um ambiente comunitário e educador, que valorizasse a aprendizagem das vivências dos cidadãos e todos os espaços poderiam servir para o processo de aprendizagem que antes só se concentrava na escola.

Já, no ano de 1996, através da lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), tem-se o respaldo legal para atuação de programas e políticas educacionais que incluem a educação integral.

No ano de 2000, foram criados os Centros Educacionais Unificados (CEUs) em São Paulo, com proposta de integrar a escola à comunidade. São constituídos por creches, educação infantil e fundamental, com estruturas para desenvolver práticas educativas, recreação e ações culturais no mesmo espaço.

No ano de 2001, o Plano Nacional de Educação (PNE), embora reconhecesse a importância da educação integral, não dedicou metas específicas. Ele foi um instrumento fundamental para direcionar as políticas educacionais para a universalização da educação básica. No período, ao norte do estado do Pará, a cidade de Apucarana oferecia aula em tempo integral para todos os estudantes da 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental da rede municipal. Essa oferta se manteve por 10 anos.

No ano de 2002, o conceito de Comunidades de Aprendizagem foi desenvolvido no Brasil pelo Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa (NIASE) da Universidade Federal de São Carlos, o qual

consistia em uma série de ações desenvolvidas pela comunidade escolar e pela comunidade.

No ano de 2004, o Ginásio Pernambucano, com o apoio do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE), passou a funcionar como Centro de Ensino Experimental. A ampliação do tempo de permanência de estudantes e dos educadores é parte do conjunto de estratégias fundamentais que materializam os princípios e fundamentos da iniciativa. A proposta foi replicada para cerca de 160 escolas em Pernambuco e, com o apoio do Instituto Natura e Secretarias de Educação estaduais e municipais, foi levada para outras escolas em Ceará, Piauí, Sergipe, São Paulo, Goiás e nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Fortaleza e Sobral (CE) e Recife (PE).

No ano de 2006, a partir do conceito de Bairro-escola, de Cidades Educadoras e de Educação Integral, a Secretaria Municipal de Belo Horizonte e o programa ampliavam a jornada educativa para nove horas diárias e integravam ao currículo novas atividades pedagógicas, em acordo com formação pessoal, artes, esporte, cultura e lazer. No mesmo período, a prefeitura de Nova Iguaçu criou e implementou o Programa Bairro-escola Nova Iguaçu. No programa, praças, teatros, áreas públicas, ruas viraram espaços educativos.

No ano de 2007, é criado o Programa Mais Educação, como um dos objetivos do Plano de Desenvolvimento, tem como foco a ampliação da jornada escolar e reorganização curricular, visando um processo pedagógico que conecta áreas do saber à cidadania, ao meio ambiente, direitos humanos, cultura, artes, saúde e educação econômica.

O programa Tempo de Escola nasceu nos anos de 2010, por iniciativa da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo (SP). Ao todo, foram criadas 47 unidades escolares e 10 mil estudantes tiveram seu tempo de atividades ampliadas.

Com relação as orientações do Ministério da Educação sobre a Educação em Tempo Integral observamos as Diretrizes Curriculares

Nacionais, as DCNs, de 2013, cujas orientações estabelecem os princípios fundamentais e procedimentos a serem observados na elaboração e implementação dos currículos das escolas no Brasil, que mesmo não sendo específicas para a Educação Integral buscam a abordagem interdisciplinar, a contextualização e a valorização da diversidade cultural entre outros.

Da mesma forma, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que busca estabelecer as aprendizagens ao longo da escolaridade e destaca a importância da formação integral dos estudantes, aborda não somente o conteúdo, mas as dimensões socioemocionais e culturais.

No ano de 2014, o PNE reforçou a importância da Educação em Tempo Integral e incorporou metas específicas relacionadas a essa abordagem. Estabeleceu a meta 6, que trata da oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas.

Em 2016, o Programa Novo Mais Educação, do MEC, foi criado com o propósito de fortalecer a educação em tempo integral aos estudantes. Por fim, como indicativo final da linha temporal, o ano de 2023, a Lei nº 14.640/23 cria o Programa Escola em Tempo Integral, cujo objetivo é buscar promover matrículas em tempo integral em todas as etapas da educação básica, alinhado à perspectiva da Educação Integral. O Programa foi criado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, visando atender à meta 6 do PNE (2014-2024).

## O ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) NA REDE ESTADUAL DO RS

Na esfera federal, a Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral, com o objetivo de

aumentar as matrículas na educação básica em tempo integral, principalmente onde envolvem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Entre as várias propostas, há a oferta da permanência de maior período na escola, com duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais e, com isso, garantir uma formação integral. Entre as justificativas para o programa, está o cumprimento de Metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê a expansão do tempo integral na educação básica, em escolas públicas.

No Rio Grande do Sul, a educação em tempo integral começou a ser implementada em 2018, na qual 11 escolas públicas estaduais do ensino médio passaram a oferecer o turno integral. Nos anos seguintes ampliaram para 18 escolas em 2022, mais 111, em 2023 e em 2024, 206 escolas. Segundo o site da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (<https://educacao.rs.gov.br/ensino-medio-em-tempo-integral>) na Rede Estadual de Ensino, há 27% de instituições com ensino médio em tempo integral, ou seja, 302 escolas com oferta do ensino no Estado. (RS, 2025)

Com relação a proposta do Ensino Médio Gaúcho em Tempo Integral:

O modelo de ensino em Tempo Integral do Ensino Médio Gaúcho visa a formação integral dos estudantes, a partir de uma proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitivas socioemocionais.

A iniciativa coloca o estudante e seu projeto de vida como centro do modelo pedagógico e traz, além da Formação Geral Básica, componentes curriculares como Projeto de Vida, Mundo do Trabalho, Cultura e Tecnologias Digitais, Protagonismo Juvenil, Estudos Orientados, Iniciação Científica, Itinerários Formativos, práticas experimentais multidisciplinares e aprofundamento com componentes eletivos escolhidos pelos alunos. (<https://portal.educacao.rs.gov.br/ensino-Medio-Gaúcho-Em-Tempo-Integral,2025>)

O programa EMTI apresenta característica próprias conforme figura 02:

## **Figura 02 - Características do EMTI - Ensino Médio Gaúcho em Tempo Integral**



Fonte: Elaborada pelas Autoras (2025)

Dessa forma, a proposta oferece uma jornada escolar de 35 ou 45 horas semanais, com foco na formação integral dos estudantes e maior tempo na escola com mais estudos, vivências e convivências para o desenvolvimento pessoal, como também para auxiliar a manutenção da jornada ampliada, oferta também quatro refeições por dia, de forma equilibrada.

Com relação ao que estudar, o programa oferece *disciplinas eletivas*, ou seja, os estudantes poderão escolher parte do que irão estudar. O objetivo é valorizar interesses individuais em áreas como cultura, arte, ciência e tecnologia. Já o Projeto de Vida ajudará o estudante, sob a ótica do governo, a reconhecer metas e trilhar caminhos possíveis com autonomia e propósitos. (<https://tempointegral.educacao.rs.gov.br/>, 2025)

Na proposta apresenta os *Estudos Orientados* como um espaço em que o estudante buscará aprimorar sua autonomia escolar, como também terá suporte para ser orientado a aprender e a se articular sozinho. Será através das Práticas Experimentais que a proposta visa levar o estudante a se conectar com o mundo, a aproximar o conteúdo da realidade.

Mas é através da Mentoria que cada estudante terá uma escuta ativa e apoio individual, ou seja, um (a) professor (a) de referência para acompanhar sua trajetória escolar, assim como fortalecer os vínculos do estudante com a escola e, com isso, promove a Pedagogia da Presença, isto é, valoriza o momento e o tempo do estudante na escola como parte fundamental do processo educativo. Sendo assim, a proposta buscará também o Acolhimento, onde cada indivíduo é entendido como parte essencial da sua comunidade escolar. Como consequência, o programa vincula o estudante como Protagonista, ou seja, com voz ativa e participação concreta, orientando os jovens a assumirem responsabilidades e a construir o dia a dia escolar.

Convém observar que as escolas estaduais não são obrigadas a aderirem ao Programa EMTI, pois a adesão é voluntária e dependerá da avaliação técnica da Secretaria da Educação e do aceite da Comunidade Escolar, em consulta pública. (<https://tempointegral.educacao.rs.gov.br/>, 2025)

Planejar ações através de políticas públicas, por parte de lideranças políticas, requer que as transformações positivas para a sociedade gaúcha sejam aquelas que tenham o entendimento de uma sociedade desenvolvida e cidadã, a fim de que consigamos promover um salto na qualidade da educação pública. Isso significa que a mudança deve ocorrer não apenas nas práticas pedagógicas, mas também no desenvolvimento do potencial humano e de suas competências, tais como aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser (DELORS, 1999).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O governo de Eduardo Leite, durante a campanha eleitoral, apresentou como prioridade, entre as demais propostas, a ampliação de escolas de ensino médio em tempo integral. No entanto, salienta-se, que em meio as propostas pretendidas pelo governo, além das muitas escolas ainda em fase de recuperação devido a tragédia climática que assolou o Estado recentemente, não se pode ignorar, que o Governo do Estado do RS, enfrenta diversos desafios que vão de recuperar espaços físicos e criar novos; garantir recursos humanos (conforme o censo escolar de 2024, há 60, 9% de contratos a título precário) e materiais como, também, a qualificação profissional dos trabalhadores em educação através de formações continuadas; a valorização e o aumento no quadro de recursos humanos, como também, buscar parcerias entre setores públicos e privados, uma vez que a Educação Integral em Tempo Integral apresenta uma formação integral.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. **Conceito de Educação Integral**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SzqmiJLxmbc>. Acesso: 12 nov. 2025

DELORS, Jacques. **Educação**: um tesouro a descobrir. 3 ed. São Paulo: Cortez/Brasília: MEC/Unesco, 1999.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 08 out 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 145, Seção 1, p. 27, 4 ago. 2025

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília, DF: Inep, 2015

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 144, p. 1-2, 1 ago. 2023. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm). Acesso em: 09 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Título da Matéria**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 22 out. 2021. Disponível em: <http://www.exemplo.com.br>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892>. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **coleção**: Texto de Referência para a Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral para Secretários(as) de Educação, Equipes Técnicas de Secretarias e Conselheiros(as) de Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral Módulo 2: Fundamentos da Educação Integral Brasília DF SEB/MEC 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/ETI\\_M2.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/ETI_M2.pdf). Acesso: 20 nov. 2025

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1982a.

MOLL, Jaqueline, et al. Escola Pública Brasileira e Educação Integral: desafios e possibilidades. **e-Curriculum**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 2095-2111, out. 2020. Disponível em <https://doi.org/10.23925/1809-3876.2020v18i4p2095-2111> Acesso 12 nov. 2025

RIO GRANDE DO SUL. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. 4. ed. atual. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1995.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. **Portal Educacional**. Porto Alegre, [2025?]. Disponível em: <https://portal.educacao.rs.gov.br/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

**Mareliza Fagundes de Araujo Duarte**

Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora da Rede Estadual de Ensino do RS.

*E-mail:* mareliza.duarte@acad.ufsm.br

**Juliana Sales Jacques**

Doutora em Educação. Professora do Departamento de Políticas e Gestão Educacional do Centro de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

*E-mail:* juletrasjacques@gmail.com